



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 00047
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1.209/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.597.355/0001-10 e com Inscrição Estadual nº 12.764.770-8, situada na Av Principal, SL 103, QD 14, Nº 1, Complemento: EDIF TAINA, Bairro: Parque Aurora, Cep: 65.051-210, São Luís - MA, E-mail: portellaempreendimentos@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Vanessa Portella Ferreira RG nº 315534520064, CPF nº 057.381.673-50, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Creches Municipais, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2023 para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 026/2023 para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000472
Ass. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UN	VALORTOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade, caixa com 12 Unidades	COMFORT	70	cx	R\$ 154,23	R\$ 10.796,10
2	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e igualdade.	PLASNEW	35	UND	R\$ 19,72	R\$ 690,20
3	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e igualdade.	PLASNEW	35	UND	R\$ 29,45	R\$ 1.030,75
4	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	BRALIMPIA	25	UND	R\$ 44,95	R\$ 1.123,75
5	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	ULTRA	50	PCT	R\$ 8,99	R\$ 449,50
6	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	ULTRA	50	PCT	R\$ 4,65	R\$ 232,50
7	DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.	BASTON	60	UND	R\$ 17,05	R\$ 1.023,00
8	DESENGORDURANTE SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml.	BASTON	15	cx	R\$ 258,39	R\$ 3.875,85
9	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	AZULIM	10	cx	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
10	DESODORIZADO SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetiril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	HARPIC	300	UND	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	BRILUX	1000	UND	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis a causticidade. Embalagem de 500mL	BRILUX	60	cx	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
13	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	BRILUX	20	UND	R\$ 10,08	R\$ 201,60



PREFEITURA MUN. BURITI
Nº 000.173
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

14	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso.	LUX	20	UND	R\$ 30,23	R\$ 604,60
15	ESPANADOR DE PÓ. Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74cm de comprimento	LUX	20	UND	R\$ 4,34	R\$ 86,80
16	ESPANADOR GRANDE. Indicados para limpeza em geral, podendo ser utilizados desde na simples limpeza de móveis, forros, paredes, até locais de difícil acesso. Dimensões aproximadas do material: 2,5m de comprimento.	LUX	20	UND	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
17	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. Pacote com 10 unidades	3M	30	cx	R\$ 1,86	R\$ 55,80
18	ESPONJA DE AIO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60gramas cada.	3M	200	PCT	R\$ 4,34	R\$ 868,00
19	FILME PLÁSTICO (Rolopac). PVC transparente eesticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	WYDA	150	ROLO	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
20	FIO DENTAL. Para a prevenção e higienebucal de crianças. Embalagem com 50 metros.	JOHSON	300	UND	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00
21	FLANELA AMARELA. Paralimpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	JANETEX	140	UND	R\$ 5,43	R\$ 760,20
22	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno pararefeição. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 5,74	R\$ 114,80
23	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 4,19	R\$ 83,80
24	GARFOS DESCARTÁVEIS.Em poliestireno pararefeição. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 5,74	R\$ 114,80
25	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno parasobremesa. Pacote com 50 unidades	ULTRA	20	PCT	R\$ 2,48	R\$ 49,60
26	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacotecom 50 unidades.	VIP	160	PCT	R\$ 2,95	R\$ 472,00
27	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros.	PREMISSE	30	UND	R\$ 54,25	R\$ 1.627,50
28	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levementeperfumado. Embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades.	AZULIM	40	cx	R\$ 147,25	R\$ 5.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº
Ass. 000474

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

29	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM. Material injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV para uso em ambientes internos e externos. Fácil limpeza e higienização. Dimensões: comprimento 43cm; largura 47cm; altura: 60cm. Capacidade: 50 litros.	PLAVALÉ	30	UND	R\$ 120,90	R\$ 3.627,00
30	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml, caixa com 12 unidades	POLIFLOR	20	CX	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
31	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
32	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
33	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
34	PÁ PARA LIXO - CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	BETTANIN	30	UND	R\$ 24,80	R\$ 744,00
35	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	BETTANIN	30	UND	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
36	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	NORFIL	70	PCT	R\$ 5,89	R\$ 412,30
37	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas	NORFIL	140	UND	R\$ 4,50	R\$ 630,00
38	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	NORFIL	140	UND	R\$ 7,75	R\$ 1.085,00
39	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolode 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos.	VELUDO	120	PCT	R\$ 12,48	R\$ 1.497,60
40	PAPEL TOALHA. Toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. Pacote com 1.250 fls.	PLASTEK	120	PCT	R\$ 34,88	R\$ 4.185,60
41	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	ULTRA	30	PCT	R\$ 4,65	R\$ 139,50
42	PRENDEDOR DE ROUPAS. Em plástico, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades	PERFECT	20	PCT	R\$ 14,73	R\$ 294,60
43	SABONETE LÍQUIDO.	BETTANIN	250	UND	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Nº 000-115
 Ass. 000-115
 11/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

44	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, contampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	BETTANIN	400	UND	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
45	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, contampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	BETTANIN	400	UND	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00
46	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório :altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 300g	CLASSIC	40	UND	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
47	SUPOTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, corcinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	BETTANIN	30	UND	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
48	SACO DE FIBRA SINTÉTICA. Tecido de polipropileno trançado, laminado com filme de polietileno, baixa densidade. Embalagem para 50kg.	LEVIN	400	UND	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
49	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Embalagem de 300ml.	BOM BRIL	140	UND	R\$ 11,92	R\$ 1.668,80
50	TOALHA DE ROSTO. 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	ATLANTIC A	450	UND	R\$ 16,28	R\$ 7.326,00
51	TOUCA DESCARTÁVEL. Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	MALU	30	PCT	R\$ 14,73	R\$ 441,90
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	ULTRA	30	CX	R\$ 16,74	R\$ 502,20
53	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho P. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	CX	R\$ 26,35	R\$ 790,50
54	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho M. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	UND	R\$ 26,35	R\$ 790,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Ass. 000.76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

55	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	CX	R\$ 26,35	R\$ 790,50
56	MAMADEIRA PEQUENA: COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiénico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 17,05	R\$ 3.921,50
57	MAMADEIRA PEQUENA: COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiénico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 17,05	R\$ 3.921,50
58	MAMADEIRA MÉDIA - COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiénico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000.177
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

59	MAMADEIRA MÉDIA - COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estargravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00
60	MAMADEIRAS GRANDE -COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 28,68	R\$ 6.596,40
61	MAMADEIRAS GRANDE-COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estargravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 28,68	R\$ 6.596,40
62	TOALHINHA DE BOCA SIMPLES - COR AZUL	ATLANTIC A	230	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.961,90
63	TOALHINHA DE BOCA SIMPLES - COR ROSA	ATLANTIC A	230	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.961,90
64	TOALHA DE BANHO AZUL COM CAPUZ- Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80cm/largura.	ATLANTIC A	230	UND	R\$ 38,75	R\$ 8.912,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 Nº
 Ass. 0002/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

65	TOALHA DE BANHO ROSA COM CAPUZ - Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	ATLANTIC A	230	UND	R\$ 38,75	R\$ 8.912,50
66	BANHEIRA - anatômica, sem suporte, material da banheira: PP resistente e atóxico translúcido. Utilização sobre bancada, mesa ou chão. Saboneteira: fixa. Base antiderrapante Encosto: fixo. Aprovado pelo INMETRO Capacidade aprox. de água: 22 litros.	SANREMO	230	UND	R\$ 62,00	R\$ 14.260,00
67	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS - Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm.	MARCO BONI	230	KIT	R\$ 46,50	R\$ 10.695,00
68	LIMPADOR DE MAMADEIRA - conjunto com 2 peças, armação em aço e cabo em polipropileno	KUKA	40	UND	R\$ 11,63	R\$ 465,20
69	LENÇOL COM ELÁSTICO AZUL - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
70	LENÇOL COM ELÁSTICO ROSA - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
71	LENÇOL SEM ELÁSTICO E FRONHA AZUL - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
72	LENÇOL SEM ELÁSTICO E FRONHA ROSA - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
73	TRAVESSEIRO AZUL - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do material (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/ largura x 2,5cm/altura;	ASTRA	200	UND	R\$ 35,65	R\$ 7.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº
Ass: 00079

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

74	TRAVESSEIRO ROSA - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do material (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/ largura x 2,5cm/altura;	ASTRA	200	UND	R\$ 35,65	R\$ 7.130,00
75	MANTA DE ALGODÃO AZUL	ATLÂNTIC A	200	UND	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
76	MANTA DE ALGODÃO ROSA	ATLÂNTIC A	200	UND	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
77	OLEO DE AMENDOAS INFANTIL - 100 ML	BARUEL	150	FRC	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
78	ASPIRADOR NASAL BABY - Conteúdo: 1 bocal, 1 mangueira, 1 base, 1 ponteira de silicone e 1 estojoplástico.	ASTRA	100	UND	R\$ 25,58	R\$ 2.558,00
79	TESOURINHA DE UNHAINFANTIL - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	MAPED	100	UND	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
80	MORDEDOR INFANTIL DE SILICONE	LOLLY	250	UND	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
81	COLHER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE	LOLLY	200	UND	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
82	DEDAL DE SILICONE MASSAGEADOR P/BEBE	LOLLY	200	UND	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
83	ALGODÃO EM BOLA COM 90G - Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	COTTON	100	PCT	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
84	TERMÔMETRO DIGITAL -com visor digital de fácil visualização; 100% resistente a água; Beep sonoro indicando fim de medição; verificado e aprovado pelo INMETRO; guarda automaticamente a última temperatura medida.	MULTILAS ER	40	UND	R\$ 20,93	R\$ 837,20
85	SABONETE PARA RECÉM- NASCIDO. Barra. Fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90G.	GRANADO	200	UND	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
86	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200ml.	JONSON	200	UND	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00
87	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	JONSON	150	UND	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000150
Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

88	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo decabelo. Embalagem com 400ml.	JONSON	150	UND	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
89	COTONETE INFANTIL. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes.	COTTON	150	CX	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
90	CREME DENTAL INFANTIL. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti fruttissem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g.	JONSON	200	UND	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
91	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Phbalanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	ORAL-B	200	UND	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
92	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	HIPOGLOS	200	UND	R\$ 75,80	R\$ 15.160,00
93	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g.	OFF	200	UND	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
94	SABONETE EM BARRA INFANTIL. Cremoso. Fórmulas sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g.	JONSON	200	UND	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
95	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	Giovan naBaby	200	UND	R\$ 21,55	R\$ 4.310,00
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	Giovan naBaby	220	UND	R\$ 12,25	R\$ 2.695,00
97	TALCO INFANTIL EM CREME. Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de 200g.	Giovan naBaby	220	UND	R\$ 14,80	R\$ 3.256,00
98	TOALHA PARA BANHO. 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	ASTRA	220	UND	R\$ 54,25	R\$ 11.935,00
99	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho P. Com elástico lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidade	HUGGIES	200	UND	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
100	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho M. Com elástico lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidade	HUGGIES	300	PC	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000.000.000
Ass. 000.000.000
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

101	FRALDA DESCARTÁVEL -Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14kg. Com elástico e lateral elástica. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	HUGGIES	300	PCT	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
102	FRALDA DESCARTÁVEL -Tamanho XG. Com elástico elateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	HUGGIES	200	PCT	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
103	LENÇOS UMEDECIDOS. Para a higiene de crianças. Emtecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	GRANADO	250	PC	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000152
Ass: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000/193
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000/84
Ass. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 000195
Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Nº 000488
Ass. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Nº 000487
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

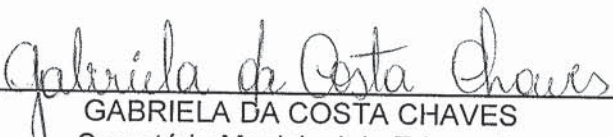
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 07 de julho de 2023.


GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

BRUNA VANESSA
PORTELLA
FERREIRA:05738167350

Assinado de forma digital por
BRUNA VANESSA PORTELLA
FERREIRA:05738167350
Dados: 2023.07.07 09:14:22 -03'00'

Bruna Vanessa Portella Ferreira
Representante BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$26.122,99(vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 30 de junho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO -** Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e7c897099546018fbdea602d07d5112f

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 050/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 050/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.** CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.120.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 01 de julho de 2023 até 01 de julho de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 30 de junho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. **MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS -** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 376ee5d310c643868c086bfe13b996fb

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 056/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 056/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022.** CONTRATADO: POSTO I C COSTA EIRELI, CNPJ: 38.424.116/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo dos itens do Contrato PE SRP Nº 056/2023 em 25%, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$41.021,25 (quarenta e um mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 30 de junho de 2023. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Brejo/MA,** 10 de julho de 2023. **LEIDE DAIANE SOUSA COSTA -** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA

Código identificador: 09b02084f1474f0599bd0d266255cb1a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
RESOLUÇÃO Nº006/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a publicação da relação de candidatos APROVADOS na prova objetiva e APTOS ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Brejo de Areia - MA quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº005/2009 e alterado pelas Leis Municipais nº 004/2015 e nº01/2023 e a Resolução 231/2023 - CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos **APROVADOS** na prova objetiva realizada no dia 09 de julho de 2023 e que se encontram **APTOS** para permanecer no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Brejo de Areia - MA, para o quadriênio 2024-2028, conforme relação abaixo:

Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO (PORCENTAGEM) %	SITUAÇÃO
001	EURIDES FERREIRA SILVA	85	APROVADA
002	MAURÍCIO DE SOUSA DIAS	95	APROVADO
003	NEURILENE DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	60	APROVADA
004	ANTÔNIO MAGALHÃES BASTOS	65	APROVADO
005	OSÍDETE DE OLIVEIRA FAUSTINO	90	APROVADA
006	HEILA NOGUEIRA SAMPAIO	70	APROVADA
007	DENIZE SOARES PEREIRA OLIVEIRA	75	APROVADA
008	KEILA DOS SANTOS MOURA	60	APROVADA

Art. 2º- Relação dos candidatos que **DESISTIRAM** e não compareceram a realização da prova objetiva e que se encontram eliminados:

Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
009	IZUEL CARVALHO SILVA	ELIMINADO
010	CLEUDE DOS SANTOS	ELIMINADA

Art. 3º - É facultativo a interposição de recurso do resultado da prova objetiva pelos candidatos, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da assinatura e publicação.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Brejo de Areia - MA, em 10 de julho de 2023.

EDINARIA SOUSA DINIZ

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
Brejo de Areia/MA

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: ce53d1ca7df9caa78b7ad2932b5dc258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1.209/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.597.355/0001-10 e com Inscrição Estadual nº 12.764.770-8, situada na Av Principal, SL 103, QD 14, Nº 1, Complemento: EDIF TAINA, Bairro: Parque Aurora, Cep: 65.051-210, São Luís - MA, E-mail: portellaempreendimentos@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Vanessa Portella Ferreira RG nº 315534520064, CPF nº 057.381.673-50, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Creches Municipais, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2023 para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 026/2023 para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade, caixa com 12 Unidades	COMFORT	70	CX	R\$ 154,23	R\$ 10.796,10
2	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASNEW	35	UND	R\$ 19,72	R\$ 690,20
3	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASNEW	35	UND	R\$ 29,45	R\$ 1.030,75
4	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	BRALIMPIA	25	UND	R\$ 44,95	R\$ 1.123,75
5	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 200ml. Pacote com 100 unidades.	ULTRA	50	PCT	R\$ 8,99	R\$ 449,50
6	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	ULTRA	50	PCT	R\$ 4,65	R\$ 232,50
7	DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	BASTON	60	UND	R\$ 17,05	R\$ 1.023,00
8	DESENGORDURANTE SPRAY. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500 ml.	BASTON	15	CX	R\$ 258,39	R\$ 3.875,85
9	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	AZULIM	10	CX	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00

10	DESODORIZADO SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetiril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	HARPIC	300	UND	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	BRILUX	1000	UND	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE. Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis a causticidade. Embalagem de 500mL	BRILUX	60	CX	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
13	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	BRILUX	20	UND	R\$ 10,08	R\$ 201,60
14	ESCOVÃO PARA PISO. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso.	LUX	20	UND	R\$ 30,23	R\$ 604,60
15	ESPANADOR DE PÓ. Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74cm de comprimento	LUX	20	UND	R\$ 4,34	R\$ 86,80
16	ESPANADOR GRANDE. Indicados para limpeza em geral, podendo ser utilizados desde na simples limpeza de móveis, forros, paredes, até locais de difícil acesso. Dimensões aproximadas do material: 2,5m de comprimento.	LUX	20	UND	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
17	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. Pacote com 10 unidades	3M	30	CX	R\$ 1,86	R\$ 55,80
18	ESPONJA DE AIO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	3M	200	PCT	R\$ 4,34	R\$ 868,00
19	FILME PLÁSTICO (Rolopac). PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	WYDA	150	ROLO	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
20	FIO DENTAL. Para a prevenção e higiene bucal de crianças. Embalagem com 50 metros.	JOHSON	300	UND	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00
21	FLANELA AMARELA. Paralimpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	JANETEX	140	UND	R\$ 5,43	R\$ 760,20
22	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 5,74	R\$ 114,80
23	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 4,19	R\$ 83,80
24	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	20	PCT	R\$ 5,74	R\$ 114,80
25	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades	ULTRA	20	PCT	R\$ 2,48	R\$ 49,60
26	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	VIP	160	PCT	R\$ 2,95	R\$ 472,00
27	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros.	PREMISSE	30	UND	R\$ 54,25	R\$ 1.627,50

28	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades.	AZULIM	40	CX	R\$ 147,25	R\$ 5.890,00
29	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM. Material injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV para uso em ambientes internos e externos. Fácil limpeza e higienização. Dimensões: comprimento 43cm; largura 47cm; altura: 60cm. Capacidade: 50 litros.	PLAVAL	30	UND	R\$ 120,90	R\$ 3.627,00
30	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml, caixa com 12 unidades	POLIFLOR	20	CX	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
31	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
32	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
33	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	TALGE	30	CX	R\$ 29,45	R\$ 883,50
34	PÁ PARA LIXO - CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	BETTANIN	30	UND	R\$ 24,80	R\$ 744,00
35	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	BETTANIN	30	UND	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
36	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 3 unidades.	NORFIL	70	PCT	R\$ 5,89	R\$ 412,30
37	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas	NORFIL	140	UND	R\$ 4,50	R\$ 630,00
38	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	NORFIL	140	UND	R\$ 7,75	R\$ 1.085,00
39	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos.	VELUDO	120	PCT	R\$ 12,48	R\$ 1.497,60
40	PAPEL TOALHA. Toalha de papel interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27cm. Pacote com 1.250 fls.	PLASTEK	120	PCT	R\$ 34,88	R\$ 4.185,60
41	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	ULTRA	30	PCT	R\$ 4,65	R\$ 139,50
42	PRENDEDOR DE ROUPAS. Em plástico, com medida mínima de 8cm. Pacote com 12 unidades	PERFECT	20	PCT	R\$ 14,73	R\$ 294,60
43	SABONETE LÍQUIDO.	BETTANIN	250	UND	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
44	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	BETTANIN	400	UND	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
45	Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	BETTANIN	400	UND	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00

46	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm - reservatório altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em pp, fundo e gatilho ps auto impacto. visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 300g	CLASSIC	40	UND	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
47	SUPOTE DE PAPEL TOALHA, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	BETTANIN	30	UND	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
48	SACO DE FIBRA SINTÉTICA. Tecido de polipropileno trançado, laminado com filme de polietileno, baixa densidade. Embalagem para 50kg.	LEVIN	400	UND	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
49	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Embalagem de 300ml.	BOM BRIL	140	UND	R\$ 11,92	R\$ 1.668,80
50	TOALHA DE ROSTO. 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	ATLANTICA	450	UND	R\$ 16,28	R\$ 7.326,00
51	TOUCA DESCARTÁVEL. Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	MALU	30	PCT	R\$ 14,73	R\$ 441,90
52	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	ULTRA	30	CX	R\$ 16,74	R\$ 502,20
53	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho P. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	CX	R\$ 26,35	R\$ 790,50
54	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho M. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	UND	R\$ 26,35	R\$ 790,50
55	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	VABEN	30	CX	R\$ 26,35	R\$ 790,50
56	MAMADEIRA PEQUENA: COR AZUL - Mamadeira comaproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 17,05	R\$ 3.921,50

57	MAMADEIRA PEQUENA: COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 17,05	R\$ 3.921,50
58	MAMADEIRA MÉDIA - COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00
59	MAMADEIRA MÉDIA - COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 24,80	R\$ 5.704,00
60	MAMADEIRAS GRANDE -COR AZUL - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 28,68	R\$ 6.596,40
61	MAMADEIRAS GRANDE-COR ROSA - Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	LOLLY	230	UND	R\$ 28,68	R\$ 6.596,40

62	TOALHINHA DE BOCA SIMPLES - COR AZUL	ATLANTICA	230	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.961,90
63	TOALHINHA DE BOCA SIMPLES - COR ROSA	ATLANTICA	230	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.961,90
64	TOALHA DE BANHO AZUL COM CAPUZ- Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	ATLANTICA	230	UND	R\$ 38,75	R\$ 8.912,50
65	TOALHA DE BANHO ROSA COM CAPUZ - Tecido 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	ATLANTICA	230	UND	R\$ 38,75	R\$ 8.912,50
66	BANHEIRA - anatômica, sem suporte, material da banheira: PP resistente e atóxico translúcido. Utilização sobre bancada, mesa ou chão. Saboneteira: fixa. Base antiderrapante Encosto: fixo. Aprovado pelo INMETRO Capacidade aprox. de água: 22 litros.	SANREMO	230	UND	R\$ 62,00	R\$ 14.260,00
67	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADAS - Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm.	MARCO BONI	230	KIT	R\$ 46,50	R\$ 10.695,00
68	LIMPADOR DE MAMADEIRA - conjunto com 2 peças, armação em aço e cabo em polipropileno	KUKA	40	UND	R\$ 11,63	R\$ 465,20
69	LENÇOL COM ELÁSTICO AZUL - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
70	LENÇOL COM ELÁSTICO ROSA - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 40,30	R\$ 8.060,00
71	LENÇOL SEM ELÁSTICO E FRONHA AZUL - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
72	LENÇOL SEM ELÁSTICO E FRONHA ROSA - Para berço	ASTRA	200	UND	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
73	TRAVESSEIRO AZUL - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do material (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/ largura x 2,5cm/altura;	ASTRA	200	UND	R\$ 35,65	R\$ 7.130,00
74	TRAVESSEIRO ROSA - Para berço, anti-sufocante, 100% Algodão; Sistema duplo de respiração, Furos na espuma: A espuma possui furos em locais estratégicos possibilitando que o bebê respire normalmente, mesmo com o rosto voltado para o travesseiro. Estrutura de cavidades abertas: A espuma também apresenta uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Tratamento Ultra-fresh (antiácido, antibactéria e antifungo); hipoalergênico; Dimensões aproximadas do material (cm) 30 cm/comprimento x 20cm/ largura x 2,5cm/altura;	ASTRA	200	UND	R\$ 35,65	R\$ 7.130,00
75	MANTA DE ALGODÃO AZUL	ATLÂNTICA	200	UND	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
76	MANTA DE ALGODÃO ROSA	ATLÂNTICA	200	UND	R\$ 43,40	R\$ 8.680,00
77	OLEO DE AMENDOAS INFANTIL - 100 ML	BARUEL	150	FRC	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00

78	ASPIRADOR NASAL BABY - Conteúdo: 1 bocal, 1 mangueira, 1 base, 1 ponteira de silicone e 1 estojo plástico.	ASTRA	100	UND	R\$ 25,58	R\$ 2.558,00
79	TESOURINHA DE UNHA INFANTIL - Tesoura pequena para cortar unhas de bebês e crianças com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	MAPED	100	UND	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
80	MORDEDOR INFANTIL DE SILICONE	LOLLY	250	UND	R\$ 29,30	R\$ 7.325,00
81	COLHER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE	LOLLY	200	UND	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
82	DEDAL DE SILICONE MASSAGEADOR P/BEBE	LOLLY	200	UND	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
83	ALGODÃO EM BOLA COM 90G - Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	COTTON	100	PCT	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
84	TERMÔMETRO DIGITAL -com visor digital de fácil visualização; 100% resistente a água; Beep sonoro indicando fim de medição; verificado e aprovado pelo INMETRO; guarda automaticamente a última temperatura medida.	MULTILASER	40	UND	R\$ 20,93	R\$ 837,20
85	SABONETE PARA RECÉM- NASCIDO. Barra. Fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90G.	GRANADO	200	UND	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
86	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200ml.	IONSON	200	UND	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00
87	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200ml	IONSON	150	UND	R\$ 34,10	R\$ 5.115,00
88	CONDICIONADOR INFANTIL. Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400ml.	IONSON	150	UND	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
89	COTONETE INFANTIL. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes.	COTTON	150	CX	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
90	CREME DENTAL INFANTIL. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti fruttissem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g.	IONSON	200	UND	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
91	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. Com Phbalanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	ORAL-B	200	UND	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
92	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	HIPOGLOS	200	UND	R\$ 75,80	R\$ 15.160,00
93	CREME REPELENTE SEM ALCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g.	OFF	200	UND	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
94	SABONETE EM BARRA INFANTIL. Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g.	IONSON	200	UND	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
95	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidróico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200ml.	Giovanna Baby	200	UND	R\$ 21,55	R\$ 4.310,00

96	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hiperelásticas com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	Giovanna Baby	220	UND	R\$ 12,25	R\$ 2.695,00
97	TALCO INFANTIL EM CREME. Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de 200g.	Giovanna Baby	220	UND	R\$ 14,80	R\$ 3.256,00
98	TOALHA PARA BANHO. 100% algodão, pré-lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	ASTRA	220	UND	R\$ 54,25	R\$ 11.935,00
99	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidade	HUGGIES	200	UND	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
100	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidade	HUGGIES	300	PC	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
101	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14kg. Com elástico e lateral elástica. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	HUGGIES	300	PCT	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
102	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho XG. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	HUGGIES	200	PCT	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
103	LENÇOS UMEDECIDOS. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	GRANADO	250	PC	R\$ 23,25	R\$ 5.812,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e estão em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 07 de julho de 2023.

GABRIELA DA COSTA CHAVES
Secretária Municipal de Educação